



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## TERMO ADITIVO Nº 85/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG nº 1.100.193 SSP/RO, CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, CNPJ nº 35.636.034/0001-51, situada na Rua Epaminondas Gracindo, 257, CEP: 57.022-183, Pajuçara, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ENALDO FONSECA SARMENTO**, RG nº 108528 SSP/AL, CPF nº 002.819.054-87, celebram o presente **Termo Aditivo de Contrato**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO nº 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO nº 057, de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2017 - DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **EDITAL**, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0008/18** e **Processo Administrativo nº 0027079-31.2017.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1. Correção do valor total do Contrato nº 002/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, sendo estabelecido em conformidade com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, alterando a Cláusula Quarta (Do Valor e do Reajuste), subitem 4.1.

### DA VIGÊNCIA — CLAUSULA SEGUNDA

**2.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da última assinatura, pelas partes, com efeitos retroativos a partir da assinatura do Contrato 002/2018, dia **25/01/2018**.

### DO VALOR E DO REAJUSTE — CLAUSULA TERCEIRA

**3.1.** Fica alterado o valor total estimado do **Contrato nº 002/2018** de R\$ 547.900,11 para **R\$ 1.228.651,20** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

### DAS CLAUSULAS VIGENTES – CLAUSULA QUARTA

**4.1.** Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 002/2018.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE para que produza todos os efeitos legais.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador **Walter Waltenberg Silva Júnior**

Presidente

## DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

**Enaldo Fonseca Sarmiento**

Representante Legal

### Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos – DIC/DEC/TJRO
- 2) Renan de Oliveira Santos - Chefe de Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos - SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 16/08/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Enaldo Fonseca Sarmiento, Usuário Externo**, em 17/08/2018, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 17/08/2018, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 17/08/2018, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0834345** e o código CRC **9DD1738E**.